

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº241/2022 - Data: de 29  
de novembro de 2022.

**DECRETO N.º 6766/2022.  
De 29 de novembro de 2022.**

**Súmula:** “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, as áreas de imóveis que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo n. 68.982/2022:

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com intuito da ampliação da unidade Básica de Saúde do bairro Gralha Azul, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, conforme abaixo especificado:

I - Lote 01 da quadra 02, do loteamento Jardim dos Pinheiros.

**Parágrafo único.** O lote mencionado no inciso acima está registrado na matrícula n. 280 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande – PR, sendo parte ideal, tendo como proprietário Empreendimentos Imobiliários Paraíso LTDA.

**Art. 2º** A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para a construção de equipamentos comunitários, conforme descrito no artigo 1º.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.11.29 17:04:45 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**